



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto Nº 749/2017 de 28 de março de 2017	1
Decreto Nº 750/2017 de 28 de março de 2017	1
Decreto Nº 751/2017 de 28 de março de 2017	2
Decreto Nº 755/2017 de 28 de março de 2017	2
Decreto Nº 756/2017 de 28 de março de 2017	2
Decreto Nº 757/2017 de 28 de março de 2017	3
Decreto Nº 764/2017 de 31 de março de 2017	3
Decreto Nº 765/2017 de 31 de março de 2017	3
Decreto Nº 766/2017 de 31 de março de 2017	4
Decreto Nº 767/2017 de 31 de março de 2017	4
Decreto Nº 771/2017 de 31 de março de 2017	4
Decreto Nº 774/2017 de 03 de abril de 2017	5
Decreto Nº 777/2017 de 04 de abril de 2017	5
Decreto Nº 778/2017 de 04 de abril de 2017	6
Decreto Nº 779/2017 de 04 de abril de 2017	6
Decreto Nº 780/2017 de 06 de abril de 2017	6
Decreto Nº 781/2017 de 06 de abril de 2017	6
Extrato de Contrato PP ARP Nº 005/2017	7
Extrato de Contrato PP ARP Nº 005/2017	7
Extrato de Contrato PP ARP Nº 005/2017	7
Extrato de Contrato PP ARP Nº 005/2017	8
Extrato de Contrato PP ARP Nº 005/2017	8
Decreto Nº 329/2017 de 21/02/2017	9
Notificação de Não Acolhimento de Defesa	10
Portaria Nº 024/2017 SEMAT de 07/04/2017	11
Portaria Nº 025/2017 SEMAT de 07/04/2017	12
Portaria Nº 027/2017 SEMAT de 07/04/2017	13
Portaria Nº 029/2017 SEMAT de 07/04/2017	14

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 749/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **SIDINEIA ANDRADE DE SOUZA FLORA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 1450-4, a partir de 09/03/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 750/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **LUCIMARA SANTOS ROCHA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE-ENDEMIAS**, matrícula nº 2663-5, a partir de 22/03/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 751/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **ELIANE RODRIGUES NASCIMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, matrícula nº 2707-0, no período de 03/03/2017 a 29/08/2017, conforme atestado médico e certidão de nascimento do seu filho (a).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 755/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor efetivo, para o cargo comissionado de DIRETOR (A) ESCOLAR e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 461/2008 e a 008/2008, ambas de 18/08/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado (a), o (a) Sr. (a) **AUGUSTA ELIZABETH CERQUEIRA SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR (A)**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **CRECHE MUNICIPAL COLINA VERDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 756/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Cessa designação, de servidor efetivo, do cargo comissionado de VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 461/2008 e a 008/2008, ambas de 18/08/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cessada a designação, a partir de 27/03/2017, do (a) Sr. (a) **KELLY CRISTINA MENDES E SILVA SANTOS**, servidor efetivo no cargo de **PROFESSOR (A)**, do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 757/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor efetivo, para o cargo comissionado de DIRETOR (A) ESCOLAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 461/2008 e a 008/2008, ambas de 18/08/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado (a), o (a) Sr. (a) **KELLY CRISTINA MENDES E SILVA SANTOS**, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A), para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GELSON OLIVEIRA COSTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 764/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **QUENIA FRAGA DE ALMEIDA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, matrícula nº 1374-5, no período de 16/03/2017 a 12/09/2017, conforme atestado médico e certidão de nascimento do seu filho (a).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 31 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 765/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **MARIA DARLHA VIEIRA ROCHA HOMEM** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 11065, a partir de 28/03/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 31 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

DECRETO Nº 766/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **MARIZA RODRIGUES BONFIM LOPES** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 11243, a partir de 24/03/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 31 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 767/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

*Torna sem efeito o Decreto nº 580/2017 de 01/03/2017, de nomeação para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SME** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - **TORNA SEM EFEITO** a Nomeação do Sr. **LUAN AMARAL DE SOUZA**, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SME**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 31 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO 771/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Nomeia os membros da Comissão Julgadora do Processo Licitatório Concorrência Pública Nº 001/2017, para seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de sociedade empresarial especializada para elaboração de projeto executivo relativo ao saneamento integrado nas Bacias do Rio Itanhém e do Rio Peruípe no município de Teixeira de Freitas - BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições pertinentes da Lei Nº 8666/1993 e normas correlatas aplicáveis às licitações e contratos necessários à realização das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Julgadora do processo licitatório da Concorrência Pública Nº 001/2017, composta pelos membros abaixo, ficando sob a presidência da Comissão o primeiro:

1. Jorge Henrique Secomandi Rodrigues - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Gerenciamento de Convênios, Mat.27.323;
2. Denise Oliveira Avelar - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Mat.27.298;
3. Jakeline Cirino Ferraz - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Gerenciamento de Convênios, Mat. 26.041;
4. Allysson Mario Moreira Ribeiro - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Gerenciamento de Convênios, Mat.27.440;
5. Sandra Conceição Miranda -Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Gerenciamento de Convênios, Mat.27.324;

Art. 2º - Compete a Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

I - Conhecer as propostas apresentadas verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, conforme os requisitos estabelecidos no TR - Termo de Referência.

II - Subsidiar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Teixeira de Freitas quanto aos pedidos de esclarecimento dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TR - Termo de Referência.

III - Realizar o julgamento e atribuir pontuação técnica a cada proponente, mediante avaliação das respectivas propostas (técnica e financeira).

IV - Elaborar parecer com a avaliação individual dos licitantes e indicação da melhor proposta (técnica e financeira) apresentada.

V - Encaminhar à Comissão Permanente de Licitações do Município de Teixeira de Freitas o Relatório de Julgamento e Classificação.

V - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira de Freitas.

VI - Estabelecer ações visando conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º - Todos os atos da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros presentes.

Art. 4º - Os atos da Comissão Técnica de Avaliação serão válidos desde que pelo menos 03 (três) membros estejam presentes na respectiva deliberação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas- BA, 31 de março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 774/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

*Exonera do cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), o (a) Sr. (a) **LAMONIA FERREIRA DA SILVA**, do cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 03 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 777/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

*Nomeia para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **GEZIANE BARROS MUNIZ TELES CARVALHO**, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

DECRETO Nº 778/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **LORRANE COSTA PINTO**, para o cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 779/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **VILBERGUE LOURENÇO MACENA**, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 780 /2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017

“Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Feriado Nacional da Sexta - feira da Paixão, no próximo dia 14.04.2017.

Considerando que o Calendário Escolar prevê a suspensão das atividades nas unidades de ensino deste Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições e nos órgãos públicos municipais no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, que antecede o Feriado Nacional da Sexta-feira da Paixão, dia 14 de abril de 2017.

Art. 2º - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e expeça-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 06 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 781/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DE 09 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 09 de Maio é data comemorativa do Aniversário de Emancipação Política do Município de Teixeira de Freitas;

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

CONSIDERANDO que no ano de 2017, esta data veio acontecer em uma terça-feira, onde os comerciantes de Teixeira de Freitas estarão trabalhando em ritmo acelerado, quando há previsão de grande fluxo de pessoas na semana das comemorações do dia das mães;

CONSIDERANDO que o SINCOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VARISTA DE TEIXEIRA DE FREITAS, entidade representativa de classe, manifestou o desejo da antecipação do referido feriado para o dia 08 de maio de 2017 (segunda-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 08 de maio de 2017, o Feriado Municipal alusivo à Comemoração do Aniversário de Emancipação Política de Teixeira de Freitas, em atendimento à solicitação oriunda de entidade representativa de classe deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e oficie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PP ARP Nº 005/2017 FME

CONTRATO Nº 147/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 005/2017 FME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** ALEA COMERCIAL LTDA, Contrato nº 147/2017 no valor de R\$ 428.900,86 (Quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos reais e oitenta e seis centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (Expediente/papelaria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua

assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PP ARP Nº 005/2017 FME

CONTRATO Nº 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 005/2017 FME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** BUZATTUS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, Contrato nº148/2017 no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (Expediente/papelaria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PP ARP Nº 005/2017 FME

CONTRATO Nº 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 005/2017 FME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** MARCIA ARAUJO DOS SANTOS, Contrato nº149/2017 no valor de R\$ 33.900,04 (Trinta e três mil, novecentos reais e quatro centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (Expediente/papelaria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações,

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

(Expediente/papelaria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PP ARP Nº 005/2017 FME

CONTRATO Nº 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 005/2017 FME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** KRETTI & KRETLI LTDA - EPP, Contrato nº 150/2017 no valor de R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (Expediente/papelaria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PP ARP Nº 005/2017 FME

CONTRATO Nº 151/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 005/2017 FME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** J.D.A. BOTELHO & CIA. LTDA - ME, Contrato nº 151/2017 no valor de R\$ 33.255,40 (Trinta e três mil,duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

DECRETO Nº 329/2017 DE 21/02/2017

Dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 822/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Bahia, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos no Município, em respeito aos munícipes bem assim, em observância dos princípios constitucionais a que se subordinam todas as esferas de governo e, em cumprimento às determinações legais pertinentes.

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais e urgentes devem ser contínuos.

CONSIDERANDO que o atendimento de serviços essenciais, por vezes, implica na necessária contratação de pessoal em situações emergenciais e excepcionais, na forma como prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que, atualmente, não há quadro de reserva de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para as vagas emergenciais existentes, o que pode prejudicar a continuidade de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, por fim, que em parecer jurídico emitido pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, restou legalmente caracterizada a possibilidade de contratação de pessoal em necessidade temporária e urgente de excepcional interesse público:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde e a de Educação e Cultura a **CONTRATAR**, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas localidades e cargos onde não há aprovados em quaisquer editais de concurso ou processo seletivo vigentes, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs, da Lei Municipal 822/2014, pelo prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante seleção curricular, servidores temporários para as funções e especializações descritas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Os selecionados, possíveis contratados, têm ciência de que as contratações são para exercício de função nas localidades indicadas no Anexo I.

Art. 3º. As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais do município, com observância dos limites prudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios para comprometimento das despesas com pessoal.

Parágrafo único: A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Ajudante de Cozinha	1	Para atender demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde não há aprovados em qualquer edital de concurso ou processo seletivo para esse cargo.
Cozinheiro (a)	1	Para atender demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde não há aprovados em qualquer edital de concurso ou processo seletivo para esse cargo.
Motorista	2	Para atender demandas emergenciais no Distrito de Santo Antônio, da Secretaria Municipal de Saúde, onde não há aprovados em qualquer edital de concurso ou processo seletivo para essa localidade.
Técnico Administrativo	4	Para atender demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde, onde não há aprovados em qualquer edital de concurso ou processo seletivo para esse cargo.
Total de Servidores	8	

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 003/2017

Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - Departamento de Trânsito e Transportes DTT


Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
TX00027675	NLL6960	15/12/2016	
T100060127	OKT2725	04/02/2017	
T100056145	OKT2725	31/12/2016	
T100059731	OZT3024	29/01/2017	
TX00030129	OUJ8501	03/02/2017	
T100052600	MMX7472	26/11/2016	
T100058813	MMX7472	21/01/2017	
T100056589	OUR0385	03/01/2017	
TX00027674	NLL6960	15/12/2016	

Teixeira de Freitas, 07 de Abril de 2017

Edmar Costa Teixeira
Diretor Dep. Trânsito e Transporte
Mat. 26.131

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1



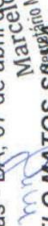
PREFEITURA
TEIXEIRA DE FREITAS
TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE



Portaria SEMAT nº: 024 / 2017	Publicação no D. O. M.: 07/04/2017	Validade: 07/04/2019	Empresa/Nome: REIS E MATOS LTDA - ME
C.N.P.J./C.P.F.: 19.744.249/0001-30		Endereço: Rua Nova Viçosa, nº 305, Estância Biquine, Teixeira de Freitas - BA	

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA**, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no **Processo nº. 009446/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social **REIS E MATOS LTDA - ME**, de nome fantasia **PAES SANTA FE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.744.249/0001-30, com sede à **Rua Nova Viçosa, nº 305, Estância Biquine, Teixeira de Freitas - BA**, atividade classificada conforme **C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Fabricação de produtos de panificação industrial)**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: **I** Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; **II** Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; **III** Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual. **Prazo: 180 dias; IV - Cumprir rigorosamente as determinações previstas no PPRa (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)**, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade. **Prazo: 90 dias V** Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados. **Art. 2º -** Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º -** O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 5º -** Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.


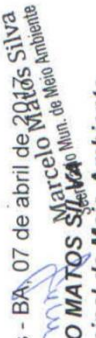
Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2017


MARCELO MATOS SIEVA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente


Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA TEIXEIRA DE FREITAS TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!</p>		<p>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</p>	
Portaria SEMMA nº: 025 / 2017	Publicação no D. O. M.: 07/04/2017	Validade: 07/04/2019	Empresa/Nome: VIA RIO LOGÍSTICA S.A.
<p>C.N.P.J./C.P.F.: 01.113.113/0001-66</p> <p>Endereço: Rodovia BR 101, 7900 – Polo Industrial – Teixeira de Freitas – BA</p> <p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 003036/2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social VIA RIO LOGÍSTICA S.A., de nome fantasia VIA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.113.113/0001-66, com sede à Rua Conego João Guilherme, S/N, Mário Giurizatto, Colatina-ES, estando a atividade licenciada localizada na Rodovia BR 101, 7900 – Polo Industrial – Teixeira de Freitas – BA, atividade classificada conforme C.I 210/2017 – PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 – Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Aluguel de imóveis próprios), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Em caso de alteração das características apresentadas no Relatório de Caracterização do Empreendimento a empresa deverá informar de imediato à SEMMA, para que seja realizada nova vistoria no local; II. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III. Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitados. Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àqueles previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
<p>Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2017</p>			
<p> MARCELO MATOS SILVA Secretário Municipal de Meio Ambiente</p>			

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA TEIXEIRA DE FREITAS TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!</p>		<p>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</p>	
Portaria SEMMA nº: 0271/2017	Publicação no D. O. M.: 07/04/2017	Validade: 07/04/2019	Empresa/Nome: J G G DE OLIVEIRA IMPRESSOS-ME
C.N.P./J.C.P.F.: 24.112.308/0001-97		Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3011, Bela Vista, Teixeira de Freitas – BA	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 003237/2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social J G G DE OLIVEIRA IMPRESSOS-ME, de nome fantasia GRÁFICA NOVA IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.112.308/0001-97, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3011, Bela Vista, Teixeira de Freitas – BA, atividade classificada conforme Lei 692/2013, Grupo 2.06 – Editorial e gráfica (Atividade licenciada: Serviços de Pré-impresão), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; IV Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e PCMSO, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade. Prazo: 90 dias; V Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados. Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º – O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
<p>Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2017, <i>Marcelo Matos Silva</i>  MARCELO MATOS SILVA <i>Marcelo Matos Silva</i> Secretário Municipal de Meio Ambiente</p>			
<p>Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com</p>			

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 07 de abril de 2017, Nº 2698 | Caderno 1



PREFEITURA
TEIXEIRA DE FREITAS
TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

Portaria SEMMA nº: 028/ 2017	Publicação no D. O. M.: 07/04/2017	Validade: 07/04/2019	Empresa/Nome: PETROTRANS TRANSPORTES QUIMICOS E PETROQUIMICOS LTDA
C.N.P./J/C.P.F.: 12.518.538/0001-71		Endereço: Rodovia BR 101, 1470, Km 871, Monte Castelo – Teixeira de Freitas – Bahia	

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA**, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no **Processo nº. 00562/2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLS**, ao empreendimento **PETROTRANS TRANSPORTES QUIMICOS E PETROQUIMICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.518.538/0001-71, com sede à Rod. BR 101, Km 871, nº. 1470, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas/BA, atividade classificada conforme Decreto Municipal nº. 009 de 10 de abril de 2007, alterado pelo decreto nº 021 de 08 de julho de 2009, na **Divisão E: Serviços, Grupo E2: Estocagem e Distribuição de Produtos, Atividade: E2.2 – Postos de venda de gasolina e outros combustíveis**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e os seguintes condicionantes ambientais: **I.** Apresentar Teste de Estanqueidade atualizado dos tanques de combustíveis. Prazo: 180 dias; **II.** Manter em dia efetuando sua revalidação o Projeto de Combate à Incêndio e visita do Corpo de Bombeiros, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e Programa de Controle Médico e da Saúde Ocupacional – PCMSO; **III.** Realizar constantemente o monitoramento constante na captação e condução de águas pluviais, constituídos de drenos superficiais que transportam essas águas para drenagem natural do local, com a finalidade de manter o sistema de drenagem desobstruído para evitar alagamento; **IV.** Monitorar constantemente o sistema de coleta dos efluentes sanitários do escritório com pessoal treinado visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; **V.** Fazer a coleta seletiva permanentemente de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento; **VI.** Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à coleta seletiva dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e sanitários, contaminação do lençol freático, prevenção a incêndios, acidentes de trabalho e uso de EPIs. Apresentar à SEMMA documentação comprobatória, que deverá ser feita através de apresentação do Projeto de Educação Ambiental, relatório fotográfico e lista de frequência. Prazo: 180 dias; **VII.** Destinar toda vez que necessário a borra de limpeza do separador água-óleo para empresa de refino, devidamente licenciada, conforme estabelecido na Resolução CONAMA 362/2005. Manter a documentação comprobatória do encaminhamento deste à disposição para consulta quando da fiscalização ambiental ao posto; **VIII.** Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos veículos para os tanques, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques o combustível residual eventualmente derramado; **IX.** Informar imediatamente a SEMMA, qualquer tipo de vazamento que por ventura venha a ocorrer, promovendo a remediação de toda a área contaminada; **X.** Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; **XI.** Na desativação do empreendimento, apresentar à SEMMA o Plano de Desativação do Posto de Combustíveis. **Art. 2º** - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º** – O não cumprimento dos condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º** – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 5º** – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2017
MARCELO MATOS SILVA Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmt@hotmail.com